



## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR

Nº 034/2024

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA FARLEY DA SILVA NEVES.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n – Centro – Feira da Mata – Bahia, e, de outro lado, como contratada, a empresa **FARLEY DA SILVA NEVES**, inscrita no CNPJ o sob o nº 52.270.930/0001-69, com endereço na Rua João Soares da Cunha, S/N, Centro, Feira da Mata-Bahia, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **034/2024**, datado de 15/03/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 005/2024 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **prestação de serviço de Reforço escolar para os alunos da rede municipal das séries de 1º ao 5º ano do ensino fundamental I**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 034/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o aumento na prestação do serviço a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 124 da Lei n.º 14.133/21.*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade, observando-se as disposições legais da Lei n.º 14.133/21.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2024 firmado em 15 de março de 2024 cujo objeto é a prestação de serviço de Reforço escolar para os alunos da rede municipal das séries de 1º ao 5º ano do ensino fundamental I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 6.7% (seis ponto sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. Firmado pelas partes em 15 de março de 2024, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula primeira do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

Fica alterada a listagem apresentada no contrato, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

### **CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 124, § 1º da Lei n.º 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor contratado fica aditivado em 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais) somando o valor global de R\$ 38.412,00 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 303  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 14 de outubro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

---

**FARLEY DA SILVA NEVES**  
CNPJ: 52.270.930/0001-69  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

